Assunto: Re: Solicitação Esclarecimentos ref ao Edital Pregão Presencial № 065/2019

**De:** pregao pregao@aracruz.es.gov.br>

**Data:** 06/08/2019 14:34

Para: Brenda Paula Pires de Souza <bre> souza <bre> souza <bre> brendaempreendimentos@hotmail.com>

Boa tarde,

Seguem respostas abaixo.

Atenciosamente,



# **Pregoeiro**

Secretaria de Suprimentos

Prefeitura de Aracruz

Tel.: +55 (27) 3270-1700

Ramais: 1718 e 1719

Atendimento: 12h às 18h pregao@aracruz.es.gov.br

Em 06/08/2019 13:37, Brenda Paula Pires de Souza escreveu:

Prezados,

Solicito esclarecimento conforme segue abaixo:

# 1) No item 11.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Subitem 11.5. A documentação constante do Envelope nº 1 – Proposta Comercial e a documentação constante do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação **deverão estar encadernadas** em volumes específicos, em uma única via, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, precedidas de índice e contendo, ao final, o "Termo de Encerramento", em que conste o número de páginas do volume e que seja assinado por representante legal ou procurador especialmente constituído.

Na questão de obrigatoriedade de encaderna tanto os documentos dos referidos envelopes 1 e 2, poderá ser aceito usar o grampo para pastas, ou seja, fazer a perfuração somente no meio e colocar o grampo para pastas?

R.: SIM, SERÁ ACEITO.

### 2) No item 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.4. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão de entrega dos envelopes.

Devo entender que essa exigência se refere somente no caso das empresas que estiverem com a **Certidão Negativa com efeitos Positivo**? e **NÃO** nas que estiverem enquadra na **Certidão Positiva com efeitos Negativos**?

R.: NO CASO DA "<u>CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA</u>", NÃO SERÁ NECESSÁRIO MAIS NENHUM DOCUMENTO, PORÉM, SE FOR SIMPLESMENTE UMA "CERTIDÃO

1 of 2 06/08/2019 14:35

<u>POSITIVA DE DÉBITO</u>", OS DÉBITOS CONSTANTES DA MESMA DEVERÃO CONSIGNAR SUA ATUAL SITUAÇÃO, OU APRESENTAR CERTIDÕES QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DOS MESMOS PERANTE O ORGÃO EMITENTE DA CERTIDÃO.

# 3) 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE TERMO DE REFERENCIA

8.2 Declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado e dos equipamentos essenciais à realização dos SERVIÇOS;

Para cumprimento dessa exigência basta apresentação de uma simples declaração? e **NÃO** apresentar a Relação/Detalhamento do pessoal técnico e dos equipamentos?

R.: SIM, NESSE MOMENTO APENAS UMA SIMPLES DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE IRÁ DISPONIBILIZAR O PESSOAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO.

# 4) 9. VISITA TÉCNICA

9.2. As empresas que optarem em não realizar a visita técnica deverão apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto.

A declaração de visita técnica poderá ser assinada somente pelo representante legal da empresa? ou pelo responsável técnico/engenheiro da empresa?

R.: AS DECLARAÇÕES DEVEM SER ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. NO CASO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO DA EMPRESA POSSUIR DOCUMENTO QUE O HABILITE A REPRESENTAR A EMPRESA, ESSE PODERÁ ASSINAR A DECLARAÇÃO ENCAMINHANDO A COMPROVAÇÃO DE PODER PARA REPRESENTAR JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO.

### 5) 12. PROPOSTAS COMERCIAIS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Assinatura do Proponente ou seu Representante Legal Documento de identidade (tipo e n.º) Obs.: Preencher em papel timbrado do **profissional**/empresa licitante.

Para cumprimento dessa exigência devo entender que será obrigado a assinatura do responsável técnico/profissional (engenheiro) na proposta comercial/planilhas ou somente do representante legal da empresa?

R.: A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. NO CASO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/PROFISSIONAL (ENGENHEIRO) DA EMPRESA POSSUIR DOCUMENTO QUE O HABILITE A REPRESENTAR A EMPRESA, ESSE PODERÁ ASSINAR A PROPOSTO ENCAMINHANDO A COMPROVAÇÃO DE PODER PARA REPRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Brenda Paula Pires de Souza Consultoria & Assessoria em Licitações Públicas Cel.: (27) 9-9939-1827

2 of 2 06/08/2019 14:35